

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL, O FESTIVAL DO CAJUFEST,		
Autor:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Usuário assinator:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Data da criação:	18/08/2025 09:29:33	Data da assinatura:	18/08/2025 09:30:30



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

AUTOR: DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE LEI
18/08/2025

**CONSIDERA DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL,
DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL, O
FESTIVAL DO CAJUFEST, DO MUNICÍPIO DE
TURURU.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica considerado relevante interesse cultural, de natureza material e imaterial, o Festival do Cajufest, do município de Tururu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa reconhecer e proteger o Festival Cajufest, que nasceu como uma celebração popular em torno do caju, fruto que é símbolo não apenas da economia local, mas

também da identidade do povo cearense. Tururu, situado no Vale do Curu, consolidou-se como referência regional na produção e no beneficiamento do caju, abrigando agricultores, artesãos, comerciantes e empreendedores que vivem da cajucultura.

O evento, ao longo dos anos, transformou-se em uma festa cultural plural, que reúne música, dança, gastronomia, artesanato, exposições e atividades comunitárias. Tornou-se também espaço de encontro intergeracional, onde crianças, jovens e adultos celebram tradições, fortalecendo a memória coletiva e reafirmando o sentimento de pertencimento.

A Cajufest impulsiona o turismo regional, atraindo visitantes de diversas partes do Estado e do Brasil. O evento gera empregos temporários, movimenta a rede hoteleira, bares, restaurantes, transportes e o comércio em geral. Além disso, contribui para a divulgação dos produtos derivados do caju, fortalecendo cadeias produtivas que têm importância estratégica para o Ceará.



DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)